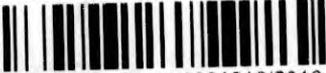




*Câmara Mu
da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor*

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001313/2016
Data: 07/10/2016 Horário: 09:03
Legislativo - PAR 127/2016

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 78/2016.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, que analisou o referido e verificou a necessidade de algumas correções a fim de corrigir erros contidos no texto. Assim, esta Comissão propõe as seguintes Emendas ao Projeto:

EMENDAS MODIFICATIVAS:

O Artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 2.478.723,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Essas alterações visam exclusivamente corrigir erros de digitação e redacionais.

Em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão, bem como suas **Emendas**.

Ibitinga, 07 de outubro de 2016.



LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Comissão



GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Relator – Vice-Presidente da Comissão

